



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### LEI Nº 1873

De 19 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 14h. do dia 15 de fevereiro de corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.418.589,00(sete milhões, quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e oitenta e nove reais), na dotação orçamentária abaixo, referente a recebimento de recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da FUNASA – TC/PAC 0214/2012.

UNIDADE: 02.06.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
451	175120012.1024	449051	Obras e Instalações	7.418.589,00
TOTAL				7.418.589,00

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a recursos a serem repassados pela FUNASA-TC/PAC 0214/2012.....R\$ 7.418.589,00

Art. 3º. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1585, de 9 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2010 a 2013 e na Lei nº 1838, de 16 de julho de 2012, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2013 ( dois mil e treze).

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
**Prefeita Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
**Secretário Municipal**

Publicada às fls. 20 e 21 do livro competente nº 33 (trinta e três)